

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1262**

*de 04 de julho de 2006*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial ao Orçamento do Exercício de 2006, na forma do que estabelece o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem alocados a Programas constantes do PPA, observada a vinculação de recursos.*

**Art. 2º..** *Para a abertura do Crédito Suplementar Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Ministério da saúde, através da FUNASA e Prefeitura Municipal de Jardim, previstos no Artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 3º..** *Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, conforme anexos.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 04 de Julho de 2006.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1262/2006 - 04 de julho de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*